



ANEXO I - FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, através da Brigada Militar – CRPO VALE DO TAQUARI.
CGDL 1.1	SERVIÇO GRÁFICO COM INSTALAÇÃO - Especificações conforme ANEXO II
CGDL 2.1	Local de disponibilização do Termo de Dispensa de Licitação: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a> ou <a href="http://www.celic.rs.gov.br">www.celic.rs.gov.br</a> . Pedidos de esclarecimentos: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a> , Recursos: mediante login no portal <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a> Credenciamento Pessoa Física: <a href="http://www.celic.rs.gov.br">www.celic.rs.gov.br</a> Credenciamento Pessoa Jurídica: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a>
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a>
CGDL 3.1	Data: 11/07/2024 Horário: 14h00min
CGDL 4.1.1	( ) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. ( ) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. ( ) Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. ( X ) Sem tratamento preferencial conforme <b>subitem 5.10</b> do Termo.
CGDL 4.1.3	I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**CRPO VALE DO TAQUARI**

	<p>de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</p> <p>c) os previstos neste Termo no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.</p>
CGDL 4.1.4	<p>Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.</p> <p>Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no <b>subitem 13</b> deste Termo, no que couber:</p> <p>a) ata de fundação;</p> <p>b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;</p> <p>c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.</p>
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação
CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO]
CGDL 10.5.1	0,01%
CGDL 12.6.1	Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015
CGDL 12.9	Para fins de julgamento e definição da proposta vencedora será utilizada o critério de menor preço
	<p>13.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica</p> <p>13.4. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista</p> <p>13.4.1. documento oficial que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física;</p> <p>13.4.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;</p> <p>13.4.3. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>13.4.4. comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do participante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;</p> <p>13.4.5. comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>13.4.6. comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</p>
CGDL 13.5.1.2	<p>Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3 e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos:</p> <p><b>1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:</b></p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
CRPO VALE DO TAQUARI**

	<p>1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;</p> <p>1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p>
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE:
CGDL 16.5	CRPO VT, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 212, bairro Centro, Lajeado/RS.
CGDL 18.1	O pagamento será realizado após a conclusão do serviço, estando de acordo com o especificado. O prazo será de 30 dias.
CGDL 19.1	DATA DO ORÇAMENTO: Será tomado por base, a data da proposta aceita.
CGDL 20.1	Fonte de Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: 12 60 Atividade/Projeto: 6566/00001 Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3934 Recurso: 8008
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 ( <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a> ).

Lajeado, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO SCHOENFELDT – Ten Cel QOEM  
Comandante Interino do CRPO Vale do Taquari**